



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 040-2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJAÍ-RR, 27 DE MARÇO DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED.....	8
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL	9
CÂMARA DOS VEREADORES	11
OUTRAS PUBLICAÇÕES	13

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal - GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças –
SEMPOF**

Ronaldo Ramos Moura

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Edson Gomes de Jesus

Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA

Josimar da Silva e Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto Nº 085/2025/PMM

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Apuração para reconstrução e análise do Convênio nº 01/2022 celebrado entre o IFRR, a Prefeitura Municipal de Mucajaí e a FAEPI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação de auditoria formalizada por meio do Plano de Trabalho nº 1768584 – Solicitação de Auditoria nº 1, referente ao Processo nº 00221.100030/2025-87.

CONSIDERANDO a inexistência de processo administrativo correspondente recebido pela atual gestão, conforme informado em diligências internas.

CONSIDERANDO a necessidade de reconstrução do processo administrativo, análise documental, verificação de execução e avaliação da viabilidade de continuidade do referido convênio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Apuração, com a finalidade de reconstruir o processo administrativo e analisar a execução do Convênio Tripartite nº 01/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), a Prefeitura Municipal de Mucajaí e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – Realizar busca ativa de toda a documentação interna eventualmente existente relativa ao referido convênio;
- II – Analisar os documentos recebidos de terceiros, especialmente IFRR e FAEPI;
- III – Realizar diligências internas e externas para obtenção de informações complementares;
- IV – Apurar fatos, identificar responsabilidades e avaliar a execução física, financeira e administrativa do objeto conveniado;
- V – Emitir relatório circunstanciado com recomendação conclusiva sobre a continuidade ou encerramento do convênio.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Ronaldo Ramos Moura – Presidente;
- Kaylla Rebeca Lopes Duarte – Membro;
- Laudomiro da Conceição – Membro;

Rua João Gomes, S/N, Centro • CEP: 69.340-000 • CNPJ: 04.056.198/0001-86

Mucajaí – Roraima – Brasil



Digitalizada com CamScanner



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



GABINETE DO PREFEITO

- Thiago Henrique Barros Marques – Membro;
- Andressa Pereira de Souza – Membro;
- Cristiane Hellen Silva Sousa – Membro;
- Aliane Barbosa Pereira - Membro

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, uma única vez, mediante justificativa formal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí, em 24 de março de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí/RR

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86

Mucajaí – Roraima – Brasil



Digitalizada com CamScanner



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



GABINETE DO PREFEITO

**PLANO DE TRABALHO PARA COMISSÃO DE APURAÇÃO DO CONVÊNIO
TRIPARTITE Nº 01/2022**

1. Contexto e Justificativa

O presente plano de trabalho tem como objetivo orientar a atuação da Comissão de Apuração constituída pela atual administração do Município de Mucajaí, com o intuito de apurar o Convênio Tripartite nº 01/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), a Prefeitura Municipal de Mucajaí e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM (FAEPI).

A comissão foi criada em razão da ausência de documentação e informações sobre o trâmite do convênio, que não foi repassado pela gestão anterior. Apesar das tentativas de localização do processo administrativo, não foi possível obter qualquer documento ou informação que esclarecesse a execução do convênio. Diante disso, a comissão tem como missão principal reconstruir o processo administrativo, avaliar a situação atual do convênio e verificar a viabilidade de sua continuidade.

2. Objetivos

1. **Reconstruir o processo administrativo** do Convênio Tripartite nº 01/2022, com base nos documentos disponíveis e obtendo outros documentos junto aos participantes.
2. **Avaliar a execução do convênio** até o momento, identificando eventuais irregularidades, omissões ou desvios de recursos ou finalidade.
3. **Verificar a viabilidade de continuidade** do convênio, considerando o estado atual da documentação e a disponibilidade de recursos.
4. **Elaborar relatório final** com as conclusões e recomendações para a administração municipal, incluindo possíveis medidas corretivas ou de encerramento do convênio.

3. Composição da Comissão

A Comissão de Apuração será composta por:

- **Coordenador da Comissão:** Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Finanças - Ronaldo Ramos Moura.

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86

Mucajaí – Roraima – Brasil



Digitalizada com CamScanner



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



GABINETE DO PREFEITO

• Membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação – Aliane Barbosa Pereira
- Representante da Secretaria Municipal de Finanças – Kaylla Rebeca Lopes Duarte
- Representante da Ouvidoria do Município - Laudomiro da Conceição
- Representante do Controle Interno - Thiago Henrique Barros Marques
- Representante da área de Licitações e Contratos - Andressa Pereira de Souza
- Representante da Secretaria extraordinária de gestão de Convênios - Cristiane Hellen Silva Sousa

4. Metodologia de Trabalho

A comissão seguirá as seguintes etapas para a execução do plano de trabalho:

Fase	Objetivo	Ações
Fase 1: Levantamento e Análise Documental	Reunir e analisar toda a documentação disponível relacionada ao convênio.	○ Solicitar ao IFRR e à FAEPI toda a documentação complementar referente ao convênio, incluindo relatórios de execução, prestações de contas, atas de reuniões, e documentos de fiscalização. ○ Verificar a existência de documentos no arquivo municipal e em outras repartições públicas. ○ Notificar ex-gestores para apresentar informações a respeito do processo de execução do convênio. ○ Organizar e catalogar os documentos obtidos, criando um dossiê completo do convênio.
Fase 2: Reconstrução do Processo Administrativo	Reconstruir o processo administrativo do convênio, desde sua celebração até o momento atual.	○ Elaborar um cronograma de execução do convênio, com base nos documentos disponíveis. ○ Identificar as etapas já cumpridas e as pendentes, conforme o Plano de Trabalho. ○ Verificar a regularidade dos repasses financeiros e a aplicação dos recursos.

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86



Digitalizada com CamScanner

Mucajaí - Roraima - Brasil



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



GABINETE DO PREFEITO

Fase 3: Avaliação da Execução do Convênio	Avaliar a execução do convênio, identificando eventuais irregularidades ou desvios.	○ Analisar as prestações de contas apresentadas pela FAEPI e pelo IFRR. ○ Verificar a conformidade das despesas com o Plano de Trabalho e a legislação aplicável. ○ Identificar possíveis falhas na gestão dos recursos, como falta de transparência, desvios de finalidade ou irregularidades nos pagamentos.
Fase 4: Verificação da Viabilidade de Continuidade	Avaliar a viabilidade de continuidade do convênio, considerando o estado atual da documentação e a disponibilidade de recursos.	○ Verificar se os objetivos do convênio estão sendo alcançados. ○ Avaliar a disponibilidade de recursos financeiros e humanos para a continuidade do projeto. ○ Consultar o IFRR e a FAEPI sobre a possibilidade de ajustes no Plano de Trabalho ou no cronograma de execução.
Fase 5: Elaboração do Relatório Final	Elaborar um relatório com as conclusões e recomendações da comissão.	○ Consolidar as informações obtidas nas fases anteriores. ○ Elaborar um relatório detalhado, contendo: ▪ Descrição do processo de reconstrução do convênio. ▪ Avaliação da execução do convênio. ▪ Identificação de irregularidades ou falhas. ▪ Recomendações para a continuidade ou encerramento do convênio. ○ Apresentar o relatório à administração municipal para decisão final.

5. Cronograma de Execução

Etapa	Período	Responsável
Levantamento e Análise Documental	30 dias	Todos os membros
Reconstrução do Processo Administrativo	15 dias	Coordenador e Membros

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86



Digitalizada com CamScanner

Mucajaí - Roraima - Brasil



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



GABINETE DO PREFEITO

Etapa	Período	Responsável
Avaliação da Execução do Convênio	20 dias	Equipe de Auditoria
Verificação da Viabilidade de Continuidade	10 dias	Coordenador e Membros
Elaboração do Relatório Final	15 dias	Coordenador

6. Considerações Finais

A Comissão de Apuração tem como missão principal garantir a transparência e a regularidade na execução do Convênio Tripartite nº 01/2022. A reconstrução do processo administrativo e a avaliação da execução do convênio são essenciais para a tomada de decisão pela administração municipal, visando o interesse público e a correta aplicação dos recursos.

Mucajai/RR, 24 de março de 2025.

Assinaturas:

Secretaria	Representante	Assinatura
Secretaria Municipal de Educação	Aliane Barbosa Pereira	<i>Aliane Barbosa Pereira</i>
Secretaria Municipal de Finanças.	Kaylla Rebeca Lopes Duarte	<i>Kaylla Rebeca</i>
Ouvidoria do Município	Laudomiro da Conceição	<i>Laudomiro da Conceição</i>
Controle Interno.	Thiago Henrique Barros Marques	<i>Thiago Marques</i>
Licitações e Contratos	Andressa Pereira de Souza	<i>Andressa Pereira de Souza</i>
Secretaria Municipal de Convênios.	Cristiane Hellen Silva Sousa	<i>Cristiane Hellen Silva Sousa</i>
Coordenador	Ronaldo Ramos Moura	<i>Ronaldo Ramos Moura</i>

Ciente e de acordo,

Francisco Rufino de Souza
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai/RR

Rua João Gomes, S/N, Centro * CEP: 69.340-000 * CNPJ: 04.056.198/0001-86



Digitalizada com CamScanner

Mucajai - Roraima - Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 013/2025/SEMED/PMM**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 143 e 144 da Lei Municipal nº 177/2003, e em conformidade com o artigo 36, inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 8.112/1990.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a remoção da servidora **Nubia Silva Costa**, matrícula nº 8688-4 atualmente lotada na escola municipal Tolentino Gomes da Silva para escola Municipal Irmã Leonilde Dal Pós situada na Avenida Raimundo Germiniano de Almeida, com efeito de 01/04/2025.

Art. 2º A remoção é concedida em caráter excepcional e com base nas disposições contidas nos artigos 143 e 144 da Lei Municipal nº 177/2003, que regulamentam as remoções no âmbito do serviço público municipal, bem como no artigo 36, inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 8.112/1990, que autoriza a remoção por interesse da administração ou, como no caso em questão, por motivo de saúde do servidor ou de seus familiares.

Art. 3º A servidora **Nubia Silva Costa** solicitou a remoção devido à necessidade de acompanhamento do filho **ADÁLIO RAFAEL COSTA DAMASO** com transtorno do Espectro Autista (TEA), no qual se trata de situação especial, conforme documentação médica apresentada pela requerente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Notifica-se e Cumpra-se.

Mucajaí-RR, 25 de março de 2025.

Antonio Nilson de Almeida Silva
Secretário Municipal de Educação
DECRETO N.º 005/2025 /PMM/RR

Rua Santo Antonio, Nº 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - CNPJ: 06.086.894/0001-60
E-mail: semed_mucajai@yahoo.com.br
Mucajaí - Roraima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00003-2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00016/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00003-2025, Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema Multiplataforma com disponibilidade de acesso simultâneo, via browser (navegador para internet) e (programa off-line na intranet) para Gestão de Recursos Humanos, Portal de RH Incorporado e Implantação e Treinamento de Pessoal**, do tipo “MENOR PREÇO”, por LOTE, abertura no dia **03/04/2025**, às 08h00min, na sala de reuniões da CPL/PMM, o EDITAL estará à disposição dos interessados na CLC/PMM, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajaí – RR, no horário das 08h00min às 12h:00min, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento e no e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com.

Mucajaí – RR, 27 de março de 2025.

Ciderlando Silva da Encarnação
Pregoeiro da - CLC/PMM
Decreto nº. 00033/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00004-2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00022/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00004-2025, Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema Multiplataforma com disponibilidade de acesso simultâneo, via browser (navegador para internet) e (programa off-line na intranet) De Sistema de Gestão Contábil, Financeira e Patrimonial com Portal da Transparência incluindo os serviços de implantação, suporte, manutenções corretiva, preventiva e evolutiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR**, do tipo “MENOR PREÇO”, por ITEM, abertura no dia **03/04/2025**, às 11h00min, na sala de reuniões da CPL/PMM, o EDITAL estará à disposição dos interessados na CLC/PMM, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajaí – RR, no horário das 08h00min às 12h:00min, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento e no e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com.

Mucajaí – RR, 27 de março de 2025.

Ciderlando Silva da Encarnação
Pregoeiro da - CLC/PMM
Decreto nº. 00033/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00011-2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00047/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000011-2025, Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de forros, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Mucajaí-RR, do tipo “MENOR PREÇO”, por ITEM**, abertura no dia **04/04/2025**, às 11h00min, na sala de reuniões da CPL/PMM, o EDITAL estará à disposição dos interessados na CLC/PMM, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajaí – RR, no horário das 08h00min às 12h:00min, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento e no e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com.

Mucajaí – RR, 27 de março de 2025.

Ciderlando Silva da Encarnação
Pregoeiro da - CLC/PMM
Decreto nº. 00033/2025

www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021



PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 040-2025

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025**

PROCESSO nº 015/2025. DISPENSA Nº 004/2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR. CNPJ: 05.626.627/0001-76.

Contratada: **WALTER COELHO DE SOUZA FILHO CNPJ: 51.119.891/0001-30.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de coquetel (coffee break) para eventos realizados na Câmara Municipal de Mucajaí/RR**, conforme especificações constates no anexo I do Termo de Referência. Valor total: R\$ **62.020,00 (sessenta e dois mil e vinte reais).**

Vigência: 31/12/2025. Fonte de Recurso: RP.

Data da Assinatura: 27/03/2025.

JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 040-2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES